



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6504
computacao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATO DELIBERATIVO N° 1/CCCC-CH/UFFS/2019

Delibera sobre definição de carga horária mínima e máxima do curso, por período letivo e período de integralização do curso.

A coordenação do curso de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de tornar explícita a carga horária mínima e máxima dos cursos, por período letivo e tempo de integralização do curso, conforme registrado na ata nº 08 de 26 de Agosto de 2019.

DELIBERA:

Art 1º Sobre o limite de carga horária mínima e máxima para o Curso de Ciência da Computação (2010 e 2017), sendo:

§1º O acadêmico deverá cursar a seguinte carga horária mínima: 4 (quatro) créditos por semestre.

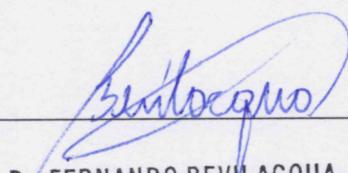
§2º O acadêmico poderá cursar a seguinte carga horária máxima: 32 (trinta e dois) créditos por semestre.

Art 2º Sobre a Integralização do Curso, estabelece:

§1º O tempo mínimo para o acadêmico integralizar o curso será de 8 (oito) semestres para a modalidade vespertina e 10 (dez) semestres para a modalidade noturna.

§2º O tempo máximo para o acadêmico integralizar o curso será o dobro do tempo mínimo estabelecido para a sua modalidade.

Art 3º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.



Dr. FERNANDO BEVILACQUA
SIAPE 1816330
Coordenador do Curso de Ciências da Computação
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Chapecó-SC